Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2228

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 17/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4625/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
SUSTENTARE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.844.833/0001-34, estabelecida em AV 1, 0, QUADRA06 LOTE 14 GALPAOA SALA - PARQUE DAS LARANJEIRAS, FORMOSA - GO,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.11.10.302.0005.2.033 00193 3.3.90.30
03.11.10.302.0005.2.070 00206 3.3.90.30

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 12 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:86DCDCB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 396-B/2020

Portaria nº 396-B/2020, de 01 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 86, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença prêmio a servidora **Dulcilene Inocêncio da Silva**, referente ao período 2009/2013 a contar da data da publicação desta portaria até o dia 29 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás, 01 de outubro de 2020.
.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:53BFA43E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 365-A/2020

PORTARIA nº 365 A/2020, de 03 de setembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosa Maria Alcides Szervinsk,** ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 03 de setembro de 2020 a 01 de novembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C3DF8FAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 119

PORTARIA-SA Nº 119. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 21 de Outubro de 2020, à cidade de Caçu–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:75FBFD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 120

PORTARIA-SA Nº 120. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 25 de Outubro de 2020, à cidade de Caçu–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:C35AB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 121

PORTARIA-SA Nº 121. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 22 de Outubro de 2020, à cidade de Caçu–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:D369C204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 122

PORTARIA-SA Nº 122. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 28 de Outubro de 2020, à cidade de Caçu–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:0AF7B05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 123

PORTARIA-SA Nº 123. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 22 de Outubro de 2020, à cidade de Rio Verde–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:17B0DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 124

PORTARIA-SA Nº 124. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ARIELLY FERREIRA DE SOUSA, Portadora do CPF sob o 023.650.311-10, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotada na Secretaria de Administração e desenvolvimento, empreendeu viagem para o dia 20 de Outubro de 2020, à cidade de Rio Verde–GO,a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 1 diária,a quantia de R$ 30,00 (trintareais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:2C6E321F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4224/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA RECAPEAMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - GO**, **conforme Projeto Básico Anexo,** a favor da empresa **MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -** CNPJ/MF sob n° 29.581.767/0001-33, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz - Go, 12 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:ECB5252C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2020	**Nº PROCESSO: 1338/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Materiais de Construção. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,**LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 05.728.782/0001-01 **valor total de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2D32F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020	**Nº PROCESSO: 1433/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Materiais de Construção Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa, **LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 05.728.782/0001-01 **valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3D2D8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2020	**Nº PROCESSO: 1376/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,**LUIZ-COR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 05.728.782/0001-01 **valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 12 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8C5578EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 44/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): WEULAS DE SOUSA BARBOSA (CONSTRUTORA BARBOSA)
CNPJ/CPF: 17.397.148/0001-04
OBJETO: CONSTRUÇÃO BUEIRO REGIÃO DO PONTE DE PEDRA (MÃO DE OBRA)
Modalidade: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 3485/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 11/11/2020 a 11/01/2020
VALOR: 16.000,00 (Seis mil reais)
Data da assinatura: aos 11 de novembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:1CEAFD65

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01924

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01924/2020
PROCESSO: N° 4035/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 129,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CCA07BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01937

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01937/2020
PROCESSO: N° 4060/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 031/2020.
OBJETO: Material de Consumo
VALOR: R$ 230,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5282E7AC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01795

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01795/2020
PROCESSO: N° 3766/2020
CONTRATADA: CELIANO MARTINS BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E6C6828

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01908/2020
PROCESSO: N° 3996/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.456,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:04B0E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01920

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01920/2020
PROCESSO: N° 3984/2020
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÔES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.410,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:688F19C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01923

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01923/2020
PROCESSO: N° 4029/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.590,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FBF7B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01927/2020
PROCESSO: N° 3985/2020
CONTRATADA: E.G COMÈRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 3.120,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD6F1F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 006/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FMS Nº 006/2020, cujo objeto é aquisição com entrega parcelada de MEDICAMENTOS LINHA FARMA E CORRELATOS para atender as necessidades do FMS nos próximos 12 meses, com a utilização do licitanet. Data e horário do início da disputa: 30/11/2020 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br . O edital encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 12 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:34CF1177

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FUNDEB Nº 002/2020 - SRP

O FUNDEB DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico FUNDEB Nº 002/2020 - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para contratação de empresa para possível fornecimento de CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL, COM ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO NA COR ITAÚBA, COMPLETO, com a utilização do Sistema Licitacoes-e. Data e horário do recebimento das propostas: até 27/11/2020 às 08:15h. Data e horário do início da disputa: 27/11/2020 às 09h, no sítio www.licitacoes-e.com.br. O edital encontra-se disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cacu.go.gov.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 12 de novembro de 2020.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:B5005D39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – UASG 989369

Prefeitura Municipal de Goiandira. Processo nº 4357/2020. Realização através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. **Data da Sessão: 26/11/2020. Horário de início da sessão: 09h:00min**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site **https://goiandira.go.gov.br** ou consultados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Praça José Abdala, nº 01 – Centro – Goiandira-GO, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Goiandira, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:C87F08DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – UASG 989369

Prefeitura Municipal de Goiandira. Processo nº 5512/2020. Realização através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET. **Data da Sessão: 20/11/2020. Horário de início da sessão: 09h:00min.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AJUDA NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Edital e anexos poderão ser obtidos no site **https://goiandira.go.gov.br** ou consultados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Praça José Abdala, nº 01 – Centro – Goiandira-GO,

onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame.

Goiandira, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ODALCIDES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:AACF3300

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 046/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de um profissional para tradução simultânea de palestra internacional no dia 19 de outubro às 20h40min durante a X Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de um profissional para tradução simultânea de palestra internacional no dia 19 de outubro às 20h40min durante a X Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.
CONSIDERANDO que haverá uma palestra na X Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, onde a mesma é em língua estrangeira tendo assim a necessidade da mencionada contratação, vale ressaltar que a palestra em si não gerará custo para a instituição sendo pago somente o tradutor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de um profissional para tradução simultânea de palestra internacional no dia 19 de outubro às 20h40min durante a X Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação do Sr. **VALÉRIO VIEIRA SILVA**, brasileiro, pessoa Física, Professor de Línguas Estrangeiras, inscrito no CPF: 037.320.956-81 e RG: 6877185 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Luiz de Matos S/N – Qd. 193, Lt. 10, Casa 01, Setor Sudoeste, Goiânia-GO no valor de R$500,00 (quinhentos reais), que deverá ser pago após a realização dos serviços.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 15 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FEBCEBB9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: VALÉRIO VIEIRA SILVA
OBJETO: contratação de um profissional para tradução simultânea de palestra internacional no dia 19 de outubro às 20h40min durante a X Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
INICIO: 15 de outubro de 2020
TÉRMINO: 15 de dezembro de 2020
PAGAMENTO: Pela prestação de serviço acima, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a quantia global de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, de acordo com o departamento financeiro da FESG, mediante depósito em conta.

Goiatuba - GO, 15 de outubro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FDAA850F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

Objeto: Proceder com acréscimo contratual no patamar de 25% a ser distribuído para Secretaria Municipal de Administração (Diesel Comum e S10).
Fundamentação Legal: Art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula Terceira do Contrato Primitivo.
Processo Aditivo nº 4550/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: FARIA COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ/MF nº 26.873.059/0001-88.
Cláusulas Alteradas: Terceira e Sétima.
Valor do Total do Contrato: R$ 1.296.740,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta reais).
Valor Primitivo do Contrato: R$ 1.038.250,00 (um milhão, trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
Valor do Termo Aditivo: R$ 258.490,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 10/09/2020.
Vigência: Até 31/12/2020.
Dotação: 26.782.0034.2051.3.3.90.30.

Guaraíta/GO, 10 de setembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretário Municipal Executiva

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:21C7C407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 533/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 572/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **MARCOS JOSÉ BARROS LEITE,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 241.509.592-34 e RG nº 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, no valor total de R$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020007889.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **MARCOS JOSÉ BARROS LEITE,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 241.509.592-34 e RG nº 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 09 (nove) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B39B55EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº619/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 10/11/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de camisetas adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 12 de novembro de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B73CAA0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9999-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2020. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS. CONTRATADAS: JULIANO GOMES DE MENDONÇA - ME CNPJ de nº 02.690.408/0001-68 no valor de R$ 46.100,00 e VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ de nº 09.353.142/0001-07
Onde lê-se: no valor de R$ 29.645,00.
Lê-se: no valor de R$ 58.253,00
OBJETO: Registro de preço para futura e eventuais aquisições de materiais para construção, para atender a Prefeitura Municipal de Nerópolis, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Onde lê-se: VALOR GLOBAL: R$ 75.745,00 (setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Lê-se: VALOR GLOBAL: R$ 104.353,00 (cento e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais)

Nerópolis 12/11/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:2A33644A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO
CARTA CONVITE nº 017/2019. DISTRATANTE: - Prefeitura Municipal de Nerópolis - CNPJ 01.105.626/0001-25 DISTRATATO: ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 10.342.264/0001-87. OBJETO: Distratar o Contrato N° 051/2019, de forma amigável. FUNDAMENTO LEGAL: - Lei Federal n° 8.666/93, art. 79, Inciso II.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Nerópolis, 12 de novembro de 2020

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:234ADDBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 40% CONCEDIDO A TÍTULO DE INSALUBRIDADE EM RAZÃO DO COVID-19. DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR E DO PAGAMENTO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **ROSANA ROBLES DE SOUZA,** CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NA BASE DESCENTRALIZADA SAMU/192, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME

DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 49.632,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).** *[SENDO 03 PARCELAS NO VALOR DE R$ 5.264,00 (R$ 329,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS) E 09 NO VALOR DE R$ 3.760,00 (R$ 235,00/PLANTÃO – 16 PLANTÕES/MÊS)]* (...) **CLAUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVADE DOS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO:** FICAM RETROAGIDOS OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO EM ESPECIAL QUANTO AOS SEUS EFEITOS FINANCEIROS À DATA 01 DE SETEMBRO DE 2020. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. ROSANA ROBLES DE SOUZA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6C6F0634

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 145/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº 145/2020, PROCESSO N.2132/2020 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 48/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIVEIRO SAVANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 1.500 ITENS (FLORES), NO VALOR DE R$ 4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTES AO ITEM 01 (750) E R$ 2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AO ITEM 02 (750), CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 25% SOBRE CADA ITEM E CONSEQUENTEMENTE SOBRE O VALOR GLOBAL/GERAL DO CONTRATO, CONFORME C.I. SEMMARH N. 092/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1027/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 145/2020, FIRMADO EM 1º (PRIMEIRO) DE SETEMBRO DE 2020, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA A REPOSIÇÃO NAS PRAÇAS SÃO SEBASTIÃO E MANGUEIRA, E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV. HUMBERTO MENDONÇA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 25.875,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS),** SENDO R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS) REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) REFERENTES AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 1º TERMO ADITIVO, REFERENTES AO ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS DA CLAUSULA PRIMEIRA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **VIVEIRO SAVANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:58BEE641

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020.**
EMPRESA: EDICARLOS SIMÃO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.327.362/0001-73.
Estabelecida à RUA 4-A, SN, QD 5, LT 08, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, GOIÂNIA– GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 090/2019 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA REGULARIZAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO SICONF, SIOPS, SIOPE, NA ELABORAÇÃO, ANALISE E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DE INFORMAÇÕES FÍSICAS E ORÇAMENTÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS.
VALOR: R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).
Petrolina de Goiás, 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A2A69A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 087/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 3987/2020 de requerimento a pedido de exoneração do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Daniell Jorge Silva e o despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, o Conselheiro Tutelar, Sr. **DANIELL JORGE SILVA**, deste Município, a partir do dia **01/11/2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 03/11/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9A2E7EEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 2°.TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.328/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº328/2018; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Posse- GO CNPJ 07.892.711/0001-67; INDCOM AMBIENTAL LTDA-EPP CNPJ nº 00.955.353/0001-79; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de 06 (seis) meses, ao contrato original nº 328/2018 celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços de forma continua na coleta, transporte e incineração dos resíduos da saúde, conforme solicitação do Senhor Secretário Municipal de Saúde , e ainda de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 02/10/2020 a 02/04/2021. Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CLEMILTON DA SILVA SOARES** – INDCOM AMBIENTAL LTDA-EPP. Data de Assinatura: 02/10/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1FC9168B

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA N.3039 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Exonera servidor ocupante em cargo em comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e os autos do Processo nº **5707/2020;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.

EDSON DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26/10/2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Outubro de 2.020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D3BA6191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 064/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 10 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a funcionaria Elessandra Garcia de Oliveira, ocupante do cargo de Tesoureira, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 de Novembro 2020

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:0EB075A2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 065/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 09 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 09/10/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 09 de Novembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:48CB09A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 066/2020 Santa Fé de Goiás – GO,10 Novembro de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar a vereadora Luciana Pereira da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diárias, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 10/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 10 de Novembro de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:CA3D2EEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5027/2020

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2020. Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE 03 (TRÊS) PERGOLADOS, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EMÍDIA HONÓRIA DE OLIVEIRA, JUSCELINO KUBITSCHECK e PONTE DE PEDRA, relativo ao Processo Administrativo nº 5027/2020, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 12/11/2020 às 09h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 25/11/2020 às 09h. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 12 dias do mês de Novembro de 2020.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:F02D9620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004/20

PORTARIA Nº 004/20. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 086/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para atendimento das atividades necessárias ao cumprimento dos Decretos Municipais de nº 085/2020, 088/2020, 116/2020, 117/2020, 133/2020, 144/2020, 156/2020, 171/2020, 179/2020 e 183/2020, como finalidade serviços públicos essenciais extras e de emergência desenvolvidos no período da pandemia no combate a disseminação da COVID-19, no âmbito deste Município.

Art. 2º-Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no nível, de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº. 86/2020, sendo-lhes atribuída a Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO referente ao mês de novembro:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	TÁTICO
02	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	TÁTICO
03	LUCAS DIAS DA SILVA	042.942.931-28	TÁTICO
04	LUDMILLA DIAS DOS SANTOS MATOS	012.030.441-43	TÁTICO
05	LUIS FELIPE DE AMORIM	754.929.201-97	TÁTICO
06	MARIZELIA GUIMARAES SILVA	899.618.891-34	TÁTICO
07	REMIS DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	TÁTICO
08	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	TÁTICO
09	WATILA DA SILVA MARQUES	691.453.501-91	TÁTICO

§1º - O valor da gratificação que trata o *caput* será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo I do Decreto nº. 86/2020), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º - O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 86/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Mun. de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBAAE3FA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 005/20

PORTARIA Nº 005/20. DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 50, da Lei Municipal nº. 1.730, de 30 de dezembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 086/2020, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida a Gratificação por Desempenho Organizacional, para atendimento das atividades necessárias ao

cumprimento dos Decretos Municipais de nº 085/2020, 088/2020, 116/2020, 117/2020, 133/2020, 144/2020, 156/2020, 171/2020, 179/2020 e 183/2020, como finalidade serviços públicos essenciais extras e de emergência desenvolvidos no período da pandemia no combate a disseminação da COVID-19, no âmbito deste Município.

Art. 2º-Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no nível, de acordo com o art. 2º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº. 86/2020, sendo-lhes atribuída a Gratificação por Desempenho Organizacional – GDO referente ao mês de novembro:

OR.	Servidor(a):	CPF	Nível enquadrado:
01	ANA CRISTINA PEREIRA ALVES	025.953.831-08	OPERACIONAL
02	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	OPERACIONAL
03	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	OPERACIONAL
04	GISELLY CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA	700.711.251-08	OPERACIONAL
05	JEAN TOLENTINO RODRIGUES	706.154.431-76	OPERACIONAL
06	MARCIO PEREIRA DOS SANTOS	056.908.495-45	OPERACIONAL
07	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	OPERACIONAL
08	PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	865.417.651-20	OPERACIONAL
09	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.778-03	OPERACIONAL
10	VALDEILSON FERREIRA BRITO	075.036.901-94	OPERACIONAL
11	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	041.762.581-28	OPERACIONAL

§1º - O valor da gratificação que trata o*caput* será atribuído levando-se em consideração a pontuação atingida pelo servidor (Anexo I do Decreto nº. 86/2020), cujo percentual deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

§2º -O Servidor que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, não fará jus a Gratificação por Desempenho Organizacional - GDO, devendo ser desenquadrado, por não atender os requisitos do art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº. 86/2020.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE (GO), aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário Mun. de Finanças

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD2A26D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020

O Município de Trindade – GO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020**, através do processo n° **2020036853**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA UBS JARDIM DAS OLIVEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, cujo resultado assim se mostrou: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **09.560.267/0001-08**, vencedora do item 02, perfazendo o valor global de **R$ 20.500,00** / **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **16.779.255/0001-34**, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de **R$ 21.749,85** / **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.344.993/0001-11**, vencedora do item 03 e 04, perfazendo o valor global de **R$ 5.768,00**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até **31/12/2020,** podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93, a contar da data da assinatura. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 12 de novembro de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:72F98B11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 260/2020

DECRETO Nº 260/2020 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Revoga Decreto nº 238/20 e aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2.020.032.097**, com pedido de **XEL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.244.863/0001-53, representada pelo sócio Sr. **Luiz Antônio Demarcki Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 565.434.681-49, residente e domiciliado à Rua T-62, Qd. 128, Lt. 11, nº 3188, apt. – 501, Residencial Twenty Five, Setor Bueno, Goiânia/GO, para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de **um lote de terras de nº 02**, situado entre a Rua das Petúnias e a Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA"**, **Trindade/GO**, com área total de **2.400,00m²,** registrado sob a **matrícula n° 78.249**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.*";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto, apesar de não atender a fração mínima exigida para cada unidade imobiliária, nos

termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 032/2017, pode ser realizado nos termos da exceção constante do parágrafo único do referido dispositivo legal, tendo em vista que se trata de uma situação consolidada;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;
CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 47/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 44/2020, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de **um lote de terras de nº 02**, situado entre a Rua das Petúnias e a Rua dos Crisântemos, no loteamento denominado **"SETOR PONTA KAIANA"**, **Trindade/GO**, com área total de **2.400,00m²,** registrado sob a **matrícula n° 78.249**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE: 02
ÁREA: 2.400,00m²
FRENTE: 40,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
FUNDO: 40,00m de frente para Rua das Petúnias;
DIVISA: 60,00m na divisa com lote 01;
DIVISA: 60,00m na divisa com lote 03;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Oito Lotes, designados de Lote "05", Lote "06", Lote "07", Lote "08", Lote "15", Lote "16", Lote "17"e Lote "18", todos com área de 300,00 m² cada, tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE: 05
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua das Petúnias;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 03;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 18;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 06;

LOTE: 06
ÁREA: 300,00m²
FRENTE:10,00m de frente para Rua das Petúnias;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 05;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 17;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 07;

LOTE: 07
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua das Petúnias;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 06;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 16;; LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 08;

LOTE: 08
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua das Petúnias;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 07;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote15;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 01;

LOTE: 15
ÁREA:300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 01;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 08;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 16;

LOTE: 16
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 15;
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 07;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 17;

LOTE: 17
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 16
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 06;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 18;
LOTE: 18
ÁREA: 300,00m²
FRENTE: 10,00m de frente para Rua dos Crisântemos;
LADO DIREITO: 30,00m no lado direito na divisa com o lote 17
FUNDO: 10,00m de fundo na divisa com lote 05;
LADO ESQUERDO: 30,00m no lado esquerdo na divisa com o lote 03;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto nº 238/20 tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CBCB90B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 261/2020

DECRETO Nº 261/2020 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Revoga Decreto nº 237/20 e aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2.020.037.603**, com pedido de **CMM EMPREENDIMENTOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.715.834/0001-65, representada pelo sócio Sr. **Allyson Junior Costa Moura de Medeiros**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 025.723.871-90, residente e domiciliado Rua 6, s/n, Quadra 07, Lote 22, casa 01, Jardim Primavera, Trindade/GO, para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de **uma área denominada 01**, situada entre a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim, Rua S-5, Rua S-20 e Rua S-6, quadra 03, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL SANTA FÉ"**, **Trindade/GO**, com área total de **9.990,00m²,** registrado sob a **matrícula n° 60.906**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás,

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o desmembramento proposto, apesar de não atender a fração mínima exigida para cada unidade imobiliária, nos termos do art. 6º, I, da Lei Complementar nº 032/2017, pode ser realizado nos termos da exceção constante do parágrafo único do referido dispositivo legal, tendo em vista que se trata de uma situação consolidada;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO a área objeto do desmembramento não está afetada, e que não há impedimento para o desmembramento da área;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 58/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 45/2020, onde, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de **uma área denominada 01**, situada entre a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim, Rua S-5, Rua S-20 e Rua S-6, quadra 03, no loteamento denominado **"RESIDENCIAL SANTA FÉ"**, **Trindade/GO**, com área total de **9.990,00m²,** registrado sob a **matrícula n° 60.906**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

LOTE: 01
ÁREA: 9.990,00m²
FRENTE: 30,00m confrontando com a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim;
FUNDO: 30,00m confrontando com a Rua S-20;
LADO DIREITO: 241,00m confrontando com a Rua S-5;
LADO ESQUERDO: 241,00m confrontando com a Rua S-6; CHANFRADOS: 7,07m + 7,07m + 7,07m + 7,07m;

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Nove Lotes, designados de Lote "01", com área de 935,00m², Lote "02", com área de 960,00m², Lote "03", com área de 960,00m², Lote "04", com área de 1.280,00m², Lote "05" com área de 1.327,50m², Lote "06", com área de 1.327,50m², Lote "07", com área de 1.280,00 m², Lote "08", com área de 960,00 m² e Lote "09" com área de 960,00m² tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE: 01
ÁREA: 935,00m²
FRENTE: 30,00m confrontando com a Avenida Dr. Edilberto da Veiga Jardim;
FUNDO: 40,00M confrontando com os Lotes 02 e 09;
LADO DIREITO: 19,00m confrontando com a Rua S-5;
LADO ESQUERDO: 19,00m confrontando com a Rua S-6;
CHANFRADOS: 7,07m + 7,07m;

LOTE: 02
ÁREA: 960,00m²
FRENTE:48,00m confrontando com a Rua S-5;
FUNDO: 48,00m confrontando com o Lote 09;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 03;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 01;

LOTE: 03
ÁREA: 960,00m²
FRENTE: 48,00m confrontando com a Rua S-5;
FUNDO: 48,00m confrontando com o Lote 08;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 04; LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 02;

LOTE: 04
ÁREA: 1.280,00m²
FRENTE: 64,00m confrontando com a Rua S-5;
FUNDO: 64,00m confrontando com o Lote 07;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 05;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 03;

LOTE: 05
ÁREA: 1.327,50m²
FRENTE: 62,00m confrontando com a Rua S-5;
FUNDO: 67,00m confrontando com o Lote 06;
LADO DIREITO: 15,00m confrontando com a Rua S-20;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 04;
CHANFRADO: 7,07m;

LOTE: 06
ÁREA: 1.327,50m²
FRENTE: 62,00m confrontando com a Rua S-6;
FUNDO: 67,00m confrontando com o Lote 05;

LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 07;
LADO ESQUERDO: 15,00m confrontando com a Rua S-20;
CHANFRADO: 7,07m;

LOTE: 07
ÁREA: 1.280,00m²
FRENTE: 64,00m confrontando com a Rua S-6;
FUNDO: 64,00m confrontando com o Lote 04;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 08;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 06;

LOTE: 08
ÁREA: 960,00m²
FRENTE: 48,00m confrontando com a Rua S-6;
FUNDO: 48,00m confrontando com o Lote 03;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 09;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 07;

LOTE: 09
ÁREA: 960,00m²
FRENTE: 48,00m confrontando com a Rua S-6;
FUNDO: 48,00m confrontando com o Lote 02;
LADO DIREITO: 20,00m confrontando com o Lote 01;
LADO ESQUERDO: 20,00m confrontando com o Lote 08;

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, e parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto nº 237/20 tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6393EF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 262/20

DECRETO Nº 262/20 DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.035.872,** com pedido de **NAZARENO CLEMENTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CI.RG nº 2.311.523 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 598.055.011-91, para a aprovação do **Desmembramento** de uma chácara de **nº 26**, da quadra **única,** situada na Rua Castorino Francisco das Neves esquina com a Rua Letícia R. Ferreira, com área de **1.700,33m²**, anexo ao loteamento denominado **"SETOR MONTE SINAI", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 59.398**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **061/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **48/2020**, emitidos no processo supramencionado, que, após análise da documentação acostada, concluíram favoravelmente pelo objeto do pedido;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de uma chácara de **nº 26**, da quadra **única,** situada na Rua Castorino Francisco das Neves esquina com a Rua Letícia R. Ferreira, com área de **1.700,33m²**, anexo ao loteamento denominado **"SETOR MONTE SINAI", Trindade/GO**, registrada sob a **matrícula nº 59.398**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **NAZARENO CLEMENTE DA SILVA**.

Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Chácara 26;
ÁREA: 1.700,33m²;
FRENTE: 17,35 confrontando com a Rua Castorino Francisco das Neves;
FUNDO: 15,37m confrontando com o Córrego dos Mirandas;
LADO DIREITO: 93,14m confrontando com a Chácara 26A;
LADO ESQUERDO: 92,96 confrontando com a Rua Letícia R. Ferreira;
CHANFRADO: 4,64m.

Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Uso Misto do Município de Trindade e será composto de:

Quatro unidades, designadas de "Lote 26B", com área de 435,44m², "Lote 26C", com área de 240,91m², "Lote 26D", com área de 240,94m², "Lote 26E", com área de 783,04m², tendo os seguintes limites e confrontações:

LOTE 26B;
ÁREA: 435,44m²;
FRENTE: 18,99 confrontando com a Rua Letícia R. Ferreira;
FUNDO: 21,54m confrontando com a Chácara 26A;
LADO DIREITO: 17,35m confrontando com a Rua Castorino Francisco das Neves;
LADO ESQUERDO: 19,48m confrontando com o Lote 26C;
CHANFRADO: 4,64m.

LOTE 26C;
ÁREA: 240,91m²;
FRENTE: 12,66m confrontando com a Rua Letícia R. Ferreira;
FUNDO: 12,61m confrontando com a Chácara 26A;
LADO DIREITO: 19,48m confrontando com o Lote 26B;
LADO ESQUERDO: 18,76m confrontando com o Lote 26D.

LOTE 26D;
ÁREA: 240,94m²;

FRENTE: 13,16m confrontando com a Rua Letícia R. Ferreira;
FUNDO: 13,11m confrontando com a Chácara 26A;

LADO DIREITO: 18,76m confrontando com o Lote 26C;

LADO ESQUERDO: 18,02m confrontando com o Lote 26E.

LOTE 26E;
ÁREA: 783,04m²;

FRENTE: 48,15m confrontando com a Rua Letícia R. Ferreira;
FUNDO: 45,88m confrontando com a Chácara 26A;

LADO DIREITO: 18,02m confrontando com o Lote 26D;

LADO ESQUERDO: 15,37m confrontando com o Córrego dos Mirandas.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2F143F2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 013 / 2020

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Trombas-GO, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao **Edital de nº 018/2020**, **Pregão Presencial 013/2020**, publicado nos jornais: Agência Goiana dos Municípios (AGM), publicado em 30 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União e Diário da Manha, em 03 de novembro de 2020, procederá com a seguinte alteração:

1) No que trata do **PREÂMBULO.**

Pela alteração realizada no Edital em referência, fica reaberto o prazo para realização do mesmo para o dia 25/11/2020 às 08h30min.

2) NO ITEM II: DOS PARTICIPANTES.

2.1 Onde se lê "Poderão participar desta Licitação, as interessadas empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que sejam **Revendedoras Autorizada das marcas (Montadoras),** leia – se, Poderão participar desta Licitação, as interessadas empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital";

Prefeitura Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:E967CFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 014 / 2020

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Trombas-GO, torna público para conhecimento dos interessados que, com referência ao **Edital de nº 019/2020**, **Pregão Presencial 014/2020**, publicado nos jornais: Agência Goiana dos Municípios (AGM), publicado em 30 de outubro de 2020, no Diário Oficial da União e Diário da Manha, em 03 de novembro de 2020, procederá com a seguinte alteração:

1) No que trata do **PREÂMBULO.**

Onde se lê: "Abertura dos envelopes às 10h00min do dia 13 de novembro 2020";
Leia – se: "Abertura dos envelopes às 10h00min do dia 25 de novembro 2020."

Prefeitura Municipal de Trombas, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Novembro de 2020.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:3D0F8419

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição e Instalação de Aparelho de Raio X, destinado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá, Estado de Goiás.

TIPO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de Contratos e Licitações e no endereço abaixo citado, a partir de 12/11/2020, pelo telefone: 0(xx) 64-3479 -1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br ou no site **www.panama.go.gov.br**.

ABERTURA: dia 24/11/2020, às 8:30 horas.

LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO.

Panamá - GO, 12 de Novembro de 2020.

LIDIENE TEIXEIRA F. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Lidiene Teixeira Fernandes Borges
Código Identificador:D2E8CFB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 14151/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2020

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 14151/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2020

PROCESSO Nº 14151/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2020, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 023/2020**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

PINHEIROS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03 estabelecida na AV T09 nº 500 Bairro SETOR MARISTA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	FIAT	1	und	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 75.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 75.000,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:E51515AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO N° 14151/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
PROCESSO N° 14151/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 023/2020

Comunicamos que o Processo nº. **14151/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **023/2020**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO REAIS)** e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.
PINHEIROS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03 estabelecida na AV T09 nº 500 Bairro SETOR MARISTA GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL	FIAT	1	und	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 75.000,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 75.000,00**	

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **12(doze)** dias do mês **novembro** do ano de **2020**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:5D6DBC80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	14151/2020
Objeto	:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM

1 - Abertura da Sessão
Às 08:15 horas do dia 12 de novembro de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 023/2020, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
PINHEIROS VEICULOS LTDA	NÃO	01.692.763/0001-03	JOÃO JULIO DE OLIVEIRA	5220242 SPTC GO

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.
4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:
Item 1: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM - 1 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	FIAT	R$ 77.000,00	R$ 77.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
5. 1 - Lances do Item 1: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM - 1 Und
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (ZERO) KM	FIAT	1	UND	PINHEIROS VEICULOS LTDA	01.692.763/0001-03	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:
Pinheiros Veiculos LTDA
JOÃO JULIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D89A1B12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15

11 R Rua Maria Heliodora S/N Bloco Qd. 09 Lt. 01 - Setor Central, Panamá, Goiás 00.079.830/0001-56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMA - GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo N° 3439/2020 julgamento tipo por item, cujo objeto se trata PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE PANAMÁ, ESTADO DE GOIÁS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL., tendo como vencedora as empresas:

Empresa: COMERCIAL 4M COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**CPF/CNPJ:** 37.803.762/0001-36
Vencedora dos itens	
01.0005, 01.0039, 01.0045, 01.0013, 01.0056, 01.0062, 01.0033, 01.0019, 01.0025, 01.0042, 01.0002, 01.0036, 01.0059, 01.0065, 01.0022, 01.0051, 01.0011, 01.0031, 01.0037, 01.0060, 01.0017, 01.0054, 01.0040, 01.0048, 01.0008, 01.0014, 01.0057, 01.0034, 01.0063, 01.0020, 01.0003, 01.0043, 01.0049, 01.0035, 01.0009, 01.0058, 01.0029, 01.0015, 01.0023, 01.0006, 01.0052, 01.0046, 01.0012, 01.0032, 01.0055, 01.0026, 01.0047, 01.0024, 01.0001, 01.0041, 01.0053, 01.0007, 01.0064, 01.0021, 01.0004, 01.0044, 01.0050, 01.0038, 01.0061, 01.0010, 01.0018, 01.0030	
Total:	**981381,800000**
Empresa: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**CPF/CNPJ:** 37.386.859/0001-90
Vencedora dos itens	
01.0016, 01.0028, 01.0027	
Total:	**18089,500000**

Totalizando o Valor de R$ 999.471,30(Novecentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos). A ata de Registro de Preços terá vigência até 05/11/2021 e esta disponível no site http://panama.centi.com.br/. Maiores informações no endereço 11 R RUA MARIA HELIODORA, N°: S/N, SETOR CENTRAL, BLOCO QD. 09 LT. 01, CEP: 75.580-000, PANAMÁ - GO. Fone: (64) 34791245

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:75C08090

